



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.119
de 22 de fevereiro de 1995

Declara de Utilidade Pública os Veteranos de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública os "VETERANOS DE TOMBOS".

Parágrafo Único - "VETERANOS DE TOMBOS" é uma entidade esportiva de educação física, com predominância do futebol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 22 de fevereiro de 1995.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -